

FUNDAÇÃO INST DE TERRAS DO ESTADO DE SPAULO

JOSÉ GOMES DA SILVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP- EDITAIS 02 E 03-2025 DIA 10 DE JUNHO DE 2025

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, às 09:00h, no escritório do Grupo Técnico de Campo (Desenvolvimento) de Mirante do Paranapanema, situado na Rua Comendador Zenji Hida, 718, em Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município: **Sivaldo da Mota**, presidente; **Junior Quirino Cavalcante**, representante da Prefeitura Municipal; **Giancarlo Savian**, Representante da CATI; e **Jose Paulo de Araújo**, representante de sociedade civil, assessorados pelos colaboradores da Fundação ITESP, **Robson Ivani de Oliveira** e **Elaine Cristina Carvalho Chaves**. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a presença dos membros da comissão de seleção e informou a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados na reunião: 1.) Definição dos Critérios de Pontuação a serem aplicados nos cadastros dos candidatos inscritos nos processos seletivos para obtenção de lotes localizados nos assentamentos estaduais implantados no município de Mirante do Paranapanema-SP, por meio do **Edital 02/2025 LVV**, visando a elaboração da lista de classificação de candidatas para obtenção de lotes Vagos ou que vierem a Vagar e do **Edital 03/2025 LBD**, com vistas a elaboração da lista de classificação para a obtenção de lotes por meio da indenização das benfeitorias existentes nos lotes, em atendimento ao disposto na Lei 4.957/85, alterada pela Lei 16.115/17, regulamentada pelo Decreto 62.738/17 e Portaria Itesp 17/2018; 2.) Definição dos lotes agrícolas dos beneficiários desistentes que se encontram disponíveis e os assentamentos onde se localizam; 3.) Definição da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do ITESP, nos termos do Parágrafo Único do Art. 15, do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017; e, 4.) Elaboração dos Editais a serem publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com a finalidade de divulgar os critérios de pontuação dos candidatos, do número de lotes agrícolas disponíveis e dos nomes dos assentamentos em que se localizam os lotes, relativo ao processo seletivo para obtenção de lotes rurais localizados nos assentamentos estaduais instalados no município de Mirante do Paranapanema-SP, nos termos do art. 15, do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017. Após a leitura dos critérios de pontuação que se encontram em vigor, foi deliberado pela adoção dos critérios, adiante relacionados, para os Editais 02/2025 e 03/2025, cuja pontuação total correspondente a oitenta (80) pontos, dispostos da seguinte maneira: **1. Histórico Ocupacional:** 1.1. Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada: **04 pontos por ano**; 1.2. Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada: **04 pontos por ano**; com o Teto Único para Titular 1 e Titular 2, correspondente a **40 pontos**, de modo que somadas as pontuações obtidas pelos titulares 1 e 2, deverá ser considerado o limite estabelecido pelo teto único; **2. Histórico de Moradia:** Município de Mirante do Paranapanema: **04 pontos por ano**, com o **Teto de 20 pontos**; **3. Histórico de Moradia:** 3.1. Local de Moradia: 3.1.1. **Assentamento (Agregado): 01 ponto por ano**, com o **Teto de 5 pontos**; 3.1.2. **Sítio, Chácara ou Fazenda: 01 ponto por ano**, com o **Teto de 5 pontos**; 4. **Dependentes Legais** (Composição Familiar): Filho(a)s, Enteado(a)s, Dependente(s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: **01 ponto por dependente**, com o **Teto de 05 pontos**; 5. **Força de Trabalho** (Composição Familiar): **01 ponto por membro da composição familiar**, com o **Teto de 05 pontos**. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no art. 22, do Decreto nº 62.738, de 31/07/2017. A comissão de seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias a inserção e atualização dos critérios de pontuação junto ao Sistema de Cadastro do ITESP, com vistas a emissão das listas de classificação. A seguir, a comissão de seleção deliberou acerca do **Edital 02/2025 LVV** - Processo Seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários objetivando a seleção de beneficiários para a exploração dos lotes agrícolas vagos o que vierem a vagar localizados nos assentamentos estaduais instalados no Município de Mirante do Paranapanema, conforme a informação oferecida pelo ITESP: A comissão de seleção também deliberou acerca do Edital 03/2025, com a finalidade de divulgar o número de lotes agrícolas disponíveis e dos nomes dos assentamentos em que se localizam os lotes, relativos ao processo seletivo para obtenção de lotes rurais localizados no assentamento instalado no município de Mirante do Paranapanema-SP e, conforme a informação oferecida pelo ITESP quanto a desistências requeridas pelos beneficiários dos seguintes lotes rurais dos **Assentamentos: Irmã Dulce, lote nº 19 e lote para rural nº 09; Irmã Doroty Stang, lote 01; Repouso, lote 17 e São Bento, lotes 49 e 91**, localizados nos assentamentos estaduais instalados no município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo. A seguir, a comissão de seleção deliberou acerca da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do ITESP, nos termos do Parágrafo Único do Art. 15, do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017, ficando estabelecido o dia **23 de junho de 2025**, para essa finalidade. A comissão de seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias para a publicação do Edital 02/2025, referente a Lotes Vagos e a Vagar e o Edital 03/2025, relativo ao processo seletivo para indenização das benfeitorias dos lotes e demais procedimentos, nos termos do Decreto 62.738, de 31 de julho de 2017. Finalmente, a comissão de seleção delegou ao ITESP as providências no sentido de proceder a publicação desta ata e dos editais 02/2025 e 03/2025, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando eu (Robson Ivani de Oliveira – Fundação Itesp) a presente Ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CONTRATO: 071/2025
 CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza”
 CONTRATADA: DMK3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 23.247.377/0001-45
 PROCESSO: 136.00052287/2025-01
 PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 198/2025 DE 20/05/2025
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 90006/2024 - COADM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE DETECÇÃO E RESPOSTA GERENCIADO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.342.400,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS
 ELEMENTO ECONÔMICO: 339040
 UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Anexo(s):

[Contrato 071 - ANTIVIRUS - AEC.pdf](#)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 121/2025 do Contrato nº 051/2023 - Processo SEI nº 136.00064910/2025-60
 Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
 Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
 Objeto: Prestação de serviços de apoio contínuo aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, que apresentem limitações motoras e outras dificuldades de caráter permanente ou temporário, nas unidades de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS)
 Apostilamento: Reajustando o valor total estimado do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2024, de R\$ 1.596.636,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e seis reais).
 Assinado em 09/06/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 122/2025 do Contrato nº 034/2024 - Processo SEI nº 136.00131951/2023-15
 Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
 Contratada: TRANSTOM TURISMO LTDA
 Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos - transporte de alunos portadores de necessidades especiais
 Apostilamento: Reajustando o valor total estimado do contrato, que passa a ser, a partir de 11/01/2025, de R\$ 81.636,36 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
 Assinado em 09/06/2025

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4489, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê de Governança do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) e dá providências correlatas.
 O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, nos termos do § 3º, do Art. 8º, do Decreto Estadual n.º 68.159, de 09 de dezembro de 2023.
Artigo 2º - O Comitê de Governança do CEETEPS é composto pelos membros arrolados abaixo, ou, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos substitutos legais:
I – Marcelo Neublum Capuano, Professor de Ensino Superior – Coordenador de Projetos, responsável pela Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento da autarquia, que o presidirá;
II – Otávio Jorge de Moraes Júnior, Chefe de Gabinete;
III – José Procópio da Silva de Souza Dias, Procurador do Estado – Chefe de CJ/CEETEPS;
IV – Robson dos Santos, Professor de Ensino Superior - Coordenador da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU;
V – Divanil Antunes Urbano, Professor de Ensino Médio e Técnico – Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico – CETEC.
Artigo 3º - O Comitê de Governança do CEETEPS tem como atribuições:
I – Auxiliar e apoiar a administração no desenvolvimento, implementação e execução de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto Estadual n.º 68.159, de 09 de dezembro de 2023;
II - Incentivar e promover ações que busquem implementar políticas públicas para o acompanhamento de resultados no órgão e que representem soluções para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos, bem ainda para o aprimoramento dos processos decisórios;
III - Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas de governança estabelecidos nos manuais e deliberações do Comitê de Governança Estadual;
IV - Elaborar manifestação técnica em matéria de governança, no âmbito da autarquia;
V - Editar, revisar e revogar a Política de Gestão de Riscos da autarquia, por ato normativo próprio;
VI - Aprovar os planos de ação e as respectivas medidas de controle a serem implementadas;
VII - Zelar pelo alinhamento da gestão de riscos aos padrões de conduta e integridade, assim como ao planejamento estratégico;

VIII - Promover uma cultura organizacional baseada em valores éticos e boas práticas de governança, assegurando que a autarquia opere de forma responsável e sustentável.

Artigo 4º - O Comitê de Governança da autarquia se reunirá, por convocação de seu Presidente, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, em estrita consonância com a disposição legal, contida no Artigo 9º, do Decreto Estadual nº 68.159, de 09 de dezembro de 2023.

§ 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê serão iniciadas com o quórum de maioria simples e as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta.

§ 2º - Além do voto ordinário, ao Presidente do Comitê caberá o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 3º - O Comitê de Governança do CEETEPS publicará as suas atas e suas deliberações em sítio eletrônico oficial, ressalvada a hipótese de sigilo.

Artigo 5º - O Comitê de Governança do CEETEPS poderá constituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Artigo 6º - A participação no Comitê ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada serviço público relevante, não remunerada e sem quaisquer ônus adicionais para o CEETEPS.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CEETEPS-GDS nº 4263, de 09 de janeiro de 2025. (Processo 136.00139410/2024-16)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Procedimento: SEI 010.00000477/2025-14

Interessado: EDSON FERNANDES

Assunto: Relatório Conclusivo

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto *Projeto “VILAS E POVOADOS DO SERTÃO PAULISTA - BAHURÚ SÉCULO XIX” - Código 20726*, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea A da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 09 de junho de 2025.

Coordenadoria de Fomento Indireto

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Nº do Processo: 010.00008456/2024-66

Interessado: VERVE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. EPP

Assunto: ProAC ICMS - Digi.Talism - 22831

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto *“DIGI.TALISM” - Código 22831*, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea “a” da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 09 de junho de 2025.

Coordenadoria de Fomento Indireto

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Nº do Processo: 010.00008460/2024-24

Interessado: FABIANA BATISTELA ME

Assunto: ProAC ICMS - Semana Internacional de Música de São Paulo - 28153

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto *“SEMAMA INTERNACIONAL DE MÚSICA DE SÃO PAULO - SIM SÃO PAULO 2019” - Código 28153*, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea “a” da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 09 de junho de 2025.

Coordenadoria de Fomento Indireto

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Procedimento: SEI 010.00008467/2024-46

Interessado: MOVIMENTO ARTPISTICO PARA O TRASP INTEGRADO PELA LIBERDADE

Assunto: Relatório Conclusivo

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto *“Tróilo e Créssida” - Código 8845*, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea A da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 09 de junho de 2025.

Coordenadoria de Fomento Indireto

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Procedimento: SEI 010.00008468/2024-91

Interessado: CHARGE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME